



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 24 de agosto de 2015.

OFÍCIO N.º 078/GP/CMPR/15-IV

Assunto: *Indicação Verbal (envia)*

Senhora Prefeita Municipal,

PROTOCOLO GERAL

Proc. n.º: 9308/15

Folha n.º: 23/11

Data: 25/08/2015

Rubrica: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade a Indicação Verbal de autoria do(a) Vereador(a) **João de Sousa Gomes**, apresentada na 39ª Sessão Ordinária, do 3º Período Legislativo Ordinário, da 5ª Legislatura (2013 a 2016), realizada em 13 de julho do corrente ano, com o seguinte teor:

“ Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que seja encaminhado ofício à Exmª Prefeita Municipal de Porto Real – RJ, Srª **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias à Secretaria Competente, no sentido de que estude a possibilidade de providenciar iluminação de alerta para a torre de telefonia celular no Bairro Jardim das Acácias”

## JUSTIFICATIVA

O Autor indicou que fossem providenciadas luzes para a torre de telefonia de celular no Bairro Jardim das Acácias. O Vereador Ailton que entendeu a preocupação do autor, mas que precisariam averiguar a propriedade particular de onde a torre estava que teriam que identificar qual operadora e intimá-las a providenciar a sinalização. O Vereador Sérgio que compreendeu a preocupação porque o Município não tinha autonomia para sinalizar o local, mas falou que acreditava que a intenção do autor foi de passar a responsabilidade dessa notificação para uma Secretaria competente. O autor que falou ter feito essa solicitação em sua primeira gestão, que fosse providenciada essa luz de alerta, que verificou que uma delas, pois são duas, estava apagada, falou não saber se era o Poder Executivo ou a Prestadora a fazer algo, mas que alguém precisaria fazer alguma coisa. O Vereador Mauro que desejou a todos uma boa noite, falou que se estivesse funcionando de forma correta essas torres, elas teriam que ter compromisso com a cidade, pois usavam o solo de Porto Real, falou que o autor estava correto, que havia uma possibilidade diretamente do Município intervir, que não poderia trocar, mas sim intervir.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.

  
Gilberto de Souza Caldas  
Presidente

A  
Exmª. Srª. Maria Aparecida da Rocha Silva  
DD. Prefeita Municipal de Porto Real